

Decreto 4491 - 09 de Maio de 2012

Alterado [Compilado](#) [Original](#) 

Publicado no [Diário Oficial nº. 8709](#) de 9 de Maio de 2012

Súmula: Autoriza o credenciamento, em caráter excepcional, pelo prazo de 180 dias, da Academia Policial Militar do Guatupê como Escola Superior de Segurança Pública - SETI-SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado com o art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 15/2012, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e o contido no protocolado nº 11.457.994-7, com base no protocolado nº 11.228.002-2,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o credenciamento, em caráter excepcional, pelo prazo de 180 dias, da Academia Policial Militar do Guatupê como Escola Superior de Segurança Pública, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área de segurança pública, bem como autorizado o funcionamento do Curso de Graduação em Segurança Pública – Bacharelado, na referida Instituição.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 9 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Durval Amaral
Chefe da Casa Civil

Alipio Leal
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Reinaldo de Almeida Cesar
Secretário de Estado da Segurança Pública

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado